



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2006



Série

Número 129

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1185/2006

Declara de utilidade pública a expropriação dos bens imóveis devidamente identificados e assinalados na lista com identificação dos proprietários e demais interessados e na planta parcelar que define os limites da área a expropriar, por serem necessários à obra de “construção da Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Achada”.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1185/2006**

A Região Autónoma da Madeira tem definida a execução da obra de “Construção da Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar da Achada”, no concelho do Funchal.

Através de despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 27 de Julho de 2006, e ao abrigo do artigo 10.º do Código das Expropriações, foi proferida Resolução de Expropriar dos terrenos necessários à execução da obra acima referida.

Foi promovida a tentativa de aquisição dos referidos bens pela via do direito privado, ao abrigo do artigo 11.º do Código das Expropriações, tendo, para o efeito, sido notificados os proprietários e demais interessados das parcelas necessárias à construção da obra, incluindo-se aí a proposta de aquisição cujo relatório foi elaborado por perito da lista oficial.

Foi ainda efectuada a publicitação da existência de proposta através de edital, tendo em vista os proprietários e demais interessados não conhecidos e aqueles cujas cartas, enviadas sob registo com aviso de recepção, foram devolvidas.

Decorridos os prazos legais para que os proprietários se pudessem pronunciar, não se chegou a qualquer acordo na transacção.

Em ordem a concretizar tais aquisições, foram previstos os encargos globais a suportar com a expropriação dos prédios em causa.

No que concerne ao enquadramento da obra em questão nos instrumentos de gestão territorial e estratégias de desenvolvimento regional, é de referir que a presente infraestrutura se insere face ao preconizado no regulamento do Plano Director Municipal, em “Zona Habitacional de Média Densidade”, sendo uma situação enquadrável nos artigos 33.º, 34.º e 35.º do seu Regulamento.

A inexistência de equipamentos desta natureza naquela zona faz com que seja necessário restringir o direito de propriedade para prosseguir aquele Interesse Público.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de Setembro, resolveu:

1. Usando das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos termos do artigo 12.º do mesmo diploma, fica declarada de utilidade pública a expropriação dos bens imóveis devidamente identificados e assinalados na lista com identificação dos proprietários e demais interessados, identificada como anexo I, e na planta parcelar que define os limites da área a expropriar, identificada como anexo II à presente Resolução, da qual faz parte integrante, suas benfeitorias e todos os direitos a ele inerentes ou relativos (servidões e serventias, colónias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividade e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), com a área global de 5.659 metros quadrados, por serem necessários à Obra de Construção da Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar da Achada, correndo o respectivo processo de expropriação pela Direcção Regional do Património;

2. Fazem parte desta resolução os anexos referidos no número anterior, sendo constituído o anexo I pela lista com identificação dos proprietários e demais interessados, no qual se refere os números das parcelas constantes da planta parcelar, o nome e morada dos proprietários e a área total das parcelas a expropriar, e o anexo II pela planta parcelar que define os limites da área a expropriar, que identificam as parcelas fazendo corresponder o número de parcelas com o seu equivalente no anexo I.

Os encargos com a aquisição desta parcela serão suportados pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 15, Subdivisão 01 e Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

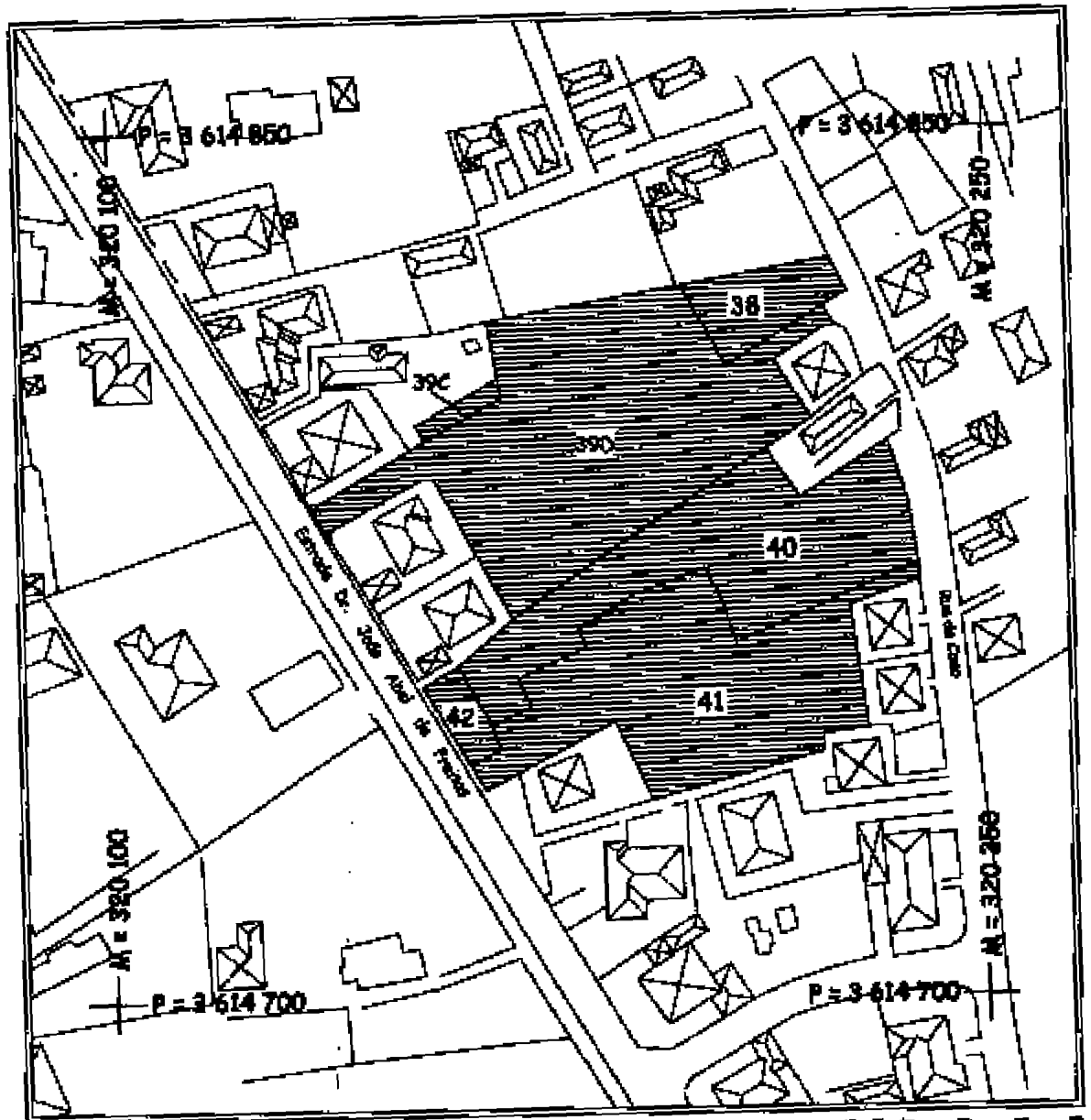
Anexo I da Resolução n.º 1185/2006, de 14 de Setembro

Obra de Construção da Escola Básico do 1º Ciclo com Pré-Escolar da Achada
Lista com identificação dos proprietários e demais interessados

Artigo cadastral	Secção cadastral	Nome actualizado	Residência	Area Expropriar (m2)
38	T	Margarida Ivone de Nóbrega Mendonça	Rua do Cano 47 9020-209 São Roque	292,00
39C	T	Manuel Vasconcelos	Est. Dr. João Abel de Freitas, 134 C 9020-158 São Roque	78,00
39D	T	António Rodrigues Dinis	Urbanização Centro Mar, Lote 10 Entrada 5 - 2A 9000 - Funchal	2.159,00
40	T	Manuel Gomes Órfão	Rua do Cano, 41 9020-209 São Roque	1.400,00
41	T	Alfredo Sardinha de Freitas	Est. Dr. João Abel de Freitas, 126 9020-158 São Roque	1.584,00
42	T	Deolinda Nunes de Gouveia e Maria Teresa Nunes de Gouveia Freitas	São Roque, 128 9020-158 São Roque	146,00

Anexo II da Resolução n.º 1185/2006, de 14 de Setembro

**Obra de Construção da Escola Básica do 1º Ciclo
com a Pré-Escolar da Achada
Planta Parcelar**



CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)